



cofen
conselho federal de enfermagem

filiação do conselho internacional de enfermagem - genebra

COFEN / SECC
Fls. 48
Cláudia
Servidor

DESPACHO/ PRESIDÊNCIA

Na 4ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada na cidade de Brasília, no dia 07 de março de 2013, foi aprovado o Parecer Asslegis nº 17/2013, referendado pelo Parecer de Relator 031/2013.

SECRETARIA

Cientificar o requerente, informando que o Regimento Interno do Coren-MS foi aprovado com ressalvas, conforme os referidos Pareceres;

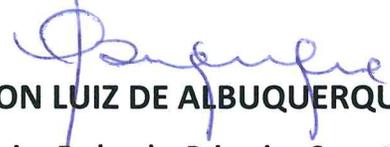
Anexar os Pareceres supracitados;

Solicitar que, após as devidas modificações sugeridas, o Regimento Interno daquele Regional deverá ser publicizado, conforme os ditames legais e infra-legais, retornando com cópia anexa da publicação e em arquivo eletrônico a este Conselho Federal de Enfermagem, para arquivamento.

Brasília/DF, 07 de março de 2013.


OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO

Conselheiro Federal - Presidente Interino do Conselho Federal de Enfermagem


GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE

Conselheiro Federal – Primeiro-Secretário